



The background is a solid orange color with a complex, stylized pattern. The pattern consists of overlapping, semi-transparent white and light orange shapes that form human faces with large, expressive eyes and smiling mouths. Interspersed among these faces are the outlines of bicycle wheels and frames, suggesting a theme of human progress, mobility, and interconnectedness. The overall aesthetic is modern and graphic.

Secretaria de
Direitos Humanos
da Presidência da República

Expediente

Dilma Rousseff

Presidenta da República Federativa do Brasil

Michel Temer

Vice-presidente da República Federativa do Brasil

Maria do Rosário Nunes

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Patrícia Barcelos

Secretária Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Angélica Goulart

Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Antonio José Ferreira

Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Gabriel dos Santos Rocha

Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Gleisson Cardoso Rubin

Secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos

Bruno Gomes Monteiro

Chefe de Gabinete da Ministra

Compilação

Dida Figueiredo

Marcelo Murteira de Salles

Edmilson Freitas

Arte e diagramação

Luca Lopes

Ilustrações

J. Batista

Publicação da Secretaria de Direitos
Humanos da Presidência da República

Brasília, maio de 2013.

Apresentação

A promoção e a defesa dos Direitos Humanos são uma das atribuições mais importantes do Estado brasileiro na construção de um país que afirma como prioridade a cidadania e a dignidade de sua população.

Concretizar os ditames constitucionais e os tratados internacionais de Direitos Humanos só se faz possível através da atuação conjunta e articulada. O Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios precisam unir-se para realizar intervenções eficazes para a realização dos Direitos Humanos.

É preciso afirmar a igualdade de oportunidades e enfrentar as discriminações a partir de um trabalho de conscientização e mobilização. Isso se faz, sobretudo, pelo contato direto com a população, construindo e reforçando a cultura de defesa, proteção e promoção dos Direitos Humanos.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – no seu papel de órgão articulador e fomentador de políticas públicas de – apresenta nesta oportunidade sua estrutura organizacional e suas linhas de ação. Esperamos assim fomentar o diálogo com cada brasileira e brasileiro na missão institucional conjunta de atuar pela afirmação dos Direitos Humanos para todos e todas.

Temos a firme convicção de que cabe a cada um de nós, como gestores e gestoras públicas e como cidadãos e cidadãs, atuar de forma conjunta e articulada para o fortalecimento de uma sociedade em que os Direitos Humanos sejam conhecidos e respeitados, em que a diversidade seja vista como característica positiva de um povo plural e em que as discriminações originadas em preconceitos não sejam aceitas.

O Governo Federal reafirma seu compromisso de trabalhar de forma incessante para garantir que essa seja uma realidade vivida por cada brasileiro e por cada brasileira.

Boa leitura!

Maria do Rosário Nunes

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos
da Presidência da República

Sumário

Gabinete da ministra

| | |
|--|----|
| Ouidoria Nacional dos Direitos Humanos _____ | 8 |
| Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH _____ | 9 |
| Direito à Memória e à Verdade _____ | 10 |
| Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos _____ | 10 |
| Assessoria Internacional _____ | 11 |
| Autoridade Central Administrativa Federal _____ | 11 |
| Cooperação Internacional _____ | 11 |

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

| | |
|--|----|
| Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda _____ | 13 |
| Sistema de Garantia de Direitos - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e de Direitos _____ | 14 |
| Programa de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes _____ | 15 |
| Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM _____ | 16 |
| Programa de Implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase _____ | 17 |
| Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente _____ | 18 |
| Convivência Familiar e Comunitária e Redesap - CFC _____ | 19 |

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

| | |
|-------------------------|----|
| Acesso à Educação _____ | 21 |
| Inclusão Social _____ | 22 |
| Acessibilidade _____ | 23 |

| | |
|---|----|
| Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos | |
| Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa _____ | 25 |
| Conselho Nacional do Idoso - CNDI _____ | 26 |
| Educação em Direitos Humanos _____ | 27 |
| Centro de Referência em Direitos Humanos _____ | 28 |
| Promoção do Registro Civil de Nascimento _____ | 29 |
| Promoção de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT _____ | 30 |
| Conselho Nacional Contra a Discriminação LGBT _____ | 31 |
| Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita _____ | 32 |
| Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH _____ | 33 |
| Coordenação Nacional de Combate à Tortura _____ | 34 |
| Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo - Conatrae _____ | 35 |
| Política Nacional para a População em Situação de Rua _____ | 36 |
| Política Nacional para a Diversidade Religiosa _____ | 36 |

The background is a vibrant yellow color. It is filled with intricate, white line-art patterns. These patterns consist of stylized human faces with large, expressive eyes and various hairstyles, interspersed with floral motifs and abstract shapes. The overall effect is a dense, textured collage. A solid purple rectangular box is positioned in the upper-middle section of the page, containing the text 'Gabinete da Ministra' in white, sans-serif font.

Gabinete da Ministra

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

O Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos informa, recebe, analisa, encaminha e monitora denúncias e reclamações sobre violações de Direitos Humanos. Atua diretamente em todo o Brasil na resolução de conflitos, reforçando a ação dos defensores de Direitos Humanos. Realiza um trabalho articulado ao Ministério Público, a órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, aos Estados e Municípios, e a organizações da sociedade civil. A Ouvidoria coordena o serviço de atendimento telefônico gratuito, o Disque Direitos Humanos – Disque 100. O serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados. A ligação é gratuita e pode ser feita de todo o território nacional. As denúncias de violações de Direitos Humanos acolhidas pelo Disque 100 são examinadas e posteriormente encaminhadas aos órgãos responsáveis pela proteção das vítimas e apuração da responsabilidade, considerando as especificidades de cada grupo atendido. Por isso, o pleno funcionamento das redes locais é essencial para se assegurar a proteção da vítima e a responsabilização dos agressores.

Você tem o direito de saber!

No ano de 2012 o Disque Direitos Humanos – Disque 100 realizou 253.098 atendimentos, sendo 10495 (4,15%) de orientações/ disseminação de informações, 168690 (66,65%) denúncias; 73158 (28,91%) repasses de informações à população sobre telefones e endereços de serviços de atendimento, proteção e responsabilização presentes nos estados e municípios e 755 (0,3%) de outras manifestações, como elogios, sugestões e solicitações.

Das 168.690 denúncias registradas em 2012, 77,1% (130.029) são relacionadas à violações de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, 13,9% (23.523) de Idosos, 5% (8.353) de Pessoas com Deficiência, 1,8% (3.017) de denúncias de violações cometidas contra a população LGBT, 0,3% (539) de População em Situação de Rua e 1,9% (3.229) de denúncias de outras populações em situação de vulnerabilidade acrescida/ Assuntos relacionados à Direitos Humanos, como quilombolas, indígenas, ciganos, violência policial, tortura, entre outros.

Informações:

ouvidoria@sdh.gov.br
(61) 2025.3713

Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH

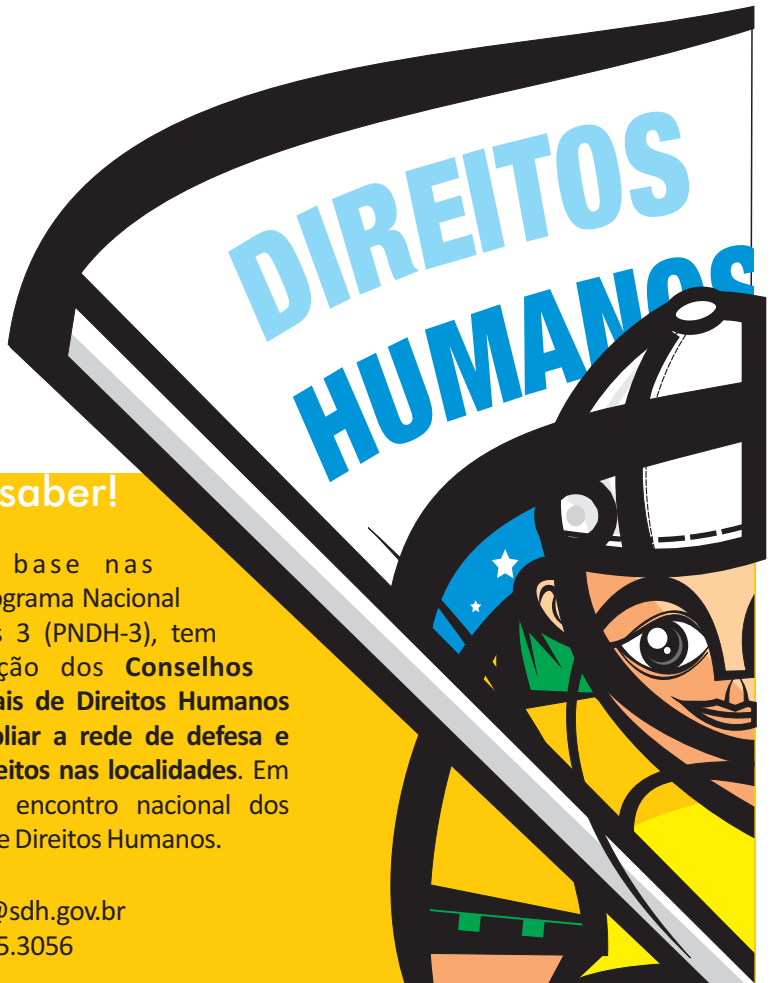
O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH é o órgão colegiado mais antigo de defesa dos Direitos Humanos da República, criado pela lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, e tem como atribuições aprimorar, implementar e fortalecer os Direitos Humanos no Brasil. Para este fim, busca permanentemente ações conjuntas entre Estado e sociedade civil.

Tramita no Congresso nacional o Projeto de Lei 4715/1994, que transformará o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional de Direitos Humanos, com competências e composição ampliadas.

Você tem o direito de saber!

O CDDPH, com base nas determinações do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), tem incentivado a criação dos **Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos** como forma de ampliar a rede de defesa e promoção desses direitos nas localidades. Em 2013, será realizado encontro nacional dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos.

Informações: cddph@sdh.gov.br
(61) 2025.3056



Direito à Memória e à Verdade

A SDH/PR atua no resgate da memória coletiva ampla sobre violações de Direitos Humanos perpetradas no período da ditadura militar (1964-1985), incluindo no debate violações pouco visibilizadas, como aquelas dirigidas a camponeses e populações indígenas. Para tanto, tem realizado inúmeras pesquisas, publicado livros e exposições em parceria com suas organizações vinculadas ao Direito à Memória, Verdade e Justiça, bem como com sindicatos, entidades estudantis e movimentos populares.

Informações: memoriaeverdade@sdh.gov.br / (61) 2025.3820

Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

Criada pela Lei 9.140/95, a Comissão é composta por representantes da sociedade civil, do Ministério Público Federal, da Câmara dos Deputados e dos familiares dos mortos e desaparecidos políticos. Dentre suas atribuições está o reconhecimento e a localização dos restos mortais de pessoas desaparecidas durante a ditadura militar.

Desde sua constituição, a Comissão concluiu o exame de quase todos os casos apresentados, garantindo reparação indenizatória aos familiares das vítimas. Ela também é responsável por um Banco de DNA, composto de amostras de sangue dos parentes de desaparecidos ou mortos cujos corpos não foram localizados e entregues aos familiares.

A Comissão coordena, juntamente com representantes dos ministérios da Justiça e da Defesa, o Grupo de Trabalho Araguaia (GTA), constituído para dar cumprimento à decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos e à decisão proferida no âmbito da 1ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal que determina a busca pelas pessoas desaparecidas no Araguaia e a reparação aos familiares.

Informações: cmdp@sdh.gov.br / (61) 2025.9620

Você tem o direito de saber!

A SDH/PR busca reconhecer os lugares de memória representativos das violações de Direitos Humanos perpetradas durante o período ditatorial para que estes sejam preservados, mantendo viva a percepção de que seria inaceitável retroceder na história e nos direitos obtidos com a democratização.

Assessoria Internacional

Compete à Assessoria Internacional assistir a Ministra Chefe da SDH/PR em sua representação política e social no exterior, bem como em sua participação em eventos e compromissos com representações e autoridades internacionais. Cabe-lhe ainda coordenar, acompanhar e avaliar a implementação das ações decorrentes dos acordos, convenções e outros instrumentos assinados pelo Brasil e relacionados à defesa e promoção dos Direitos Humanos.

A Assessoria Internacional da SDH/PR também coordena a apresentação de defesas, realiza acordos e articula as ações de cumprimento das sentenças do Brasil perante as Nações Unidas (ONU) e no Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Informações: internacional@sdh.gov.br / (61) 2025.3817

Autoridade Central Administrativa Federal

Uma das atribuições da Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF) é receber e transmitir os pedidos de cooperação internacional envolvendo casos de sequestro internacional de crianças e de adolescentes em que devem ser preservados os interesses da criança e do adolescente. No tema da adoção internacional, a ACAF tem atuação de natureza administrativa no credenciamento de organismos estrangeiros de adoção internacional e no acompanhamento pós-adoitivo. Em média, a ACAF tem feito seguimento pós-adoitivo de **300 a 400 novas adoções internacionais por ano**.

Informações: acaf@sdh.gov.br / (61) 2025.3975

Cooperação Internacional

Em parceria com as demais áreas da SDH/PR, o departamento tem como missão conceber e implementar projetos de cooperação técnica com Organismos Internacionais e com outros países em desenvolvimento, visando a ajudar na promoção e defesa das políticas de Direitos Humanos. Além disso, atua para a formalização e execução de acordos de natureza técnica para a defesa de Direitos Humanos em outros países em desenvolvimento. Em 2012, por exemplo, foi realizada cooperação técnica com o Haiti para a promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Informações: cooperacaointernacional@sdh.gov.br / (61) 2025.3771

The background is a vibrant green with a complex, layered pattern. It features stylized, overlapping faces of children and adults, some with large, expressive eyes. A bicycle wheel is visible in the lower right corner, also rendered in a stylized, line-art manner. The overall aesthetic is modern and child-friendly.

Secretaria Nacional de Promoção
dos Direitos da Criança
e do Adolescente

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda

Há mais de 20 anos, o Conanda foi instituído como o principal órgão do sistema de garantia de direitos. Previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho tem composição paritária entre governo e sociedade civil. Sua atribuição é definir as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O Conanda também tem como função fiscalizar as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infanto-juvenil e a gestão do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA). Cabe ao conselho a regulamentação da utilização desses recursos, garantindo que sejam destinados às ações de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o ECA.

Informações: conanda@sdh.gov.br
(61) 2025.3525



Sistema de Garantia de Direitos - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e de Direitos

Uma das grandes ações da Cordenação-Geral do Sistema de Garantia de Direitos tem sido o fortalecimento dos Conselhos Tutelares, garantindo condições adequadas de funcionamento e infraestrutura para que o trabalho destes órgãos colegiados seja de qualidade e efetividade, pois a SDH/PR reconhece os Conselhos Tutelares como uma das principais estruturas à disposição da população para a garantia dos direitos de nossas crianças e adolescentes. Por isso, tem se preocupado em assegurar apoio aos Municípios para o fortalecimento dos Conselhos Tutelares por meio de:

01) Equipagem dos Conselhos Tutelares.

A SDH vem trabalhando para repassar aos Conselhos Tutelares uma equipagem contendo: 1 (um) carro, 5 (cinco) computadores, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) refrigerador e 1 (um) bebedouro. A equipagem se inicia em 2013 e terá sequência em todo o ano de 2014.

02) Formação de Núcleos de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos e Tutelares – Escolas de Conselho.

A política nacional das Escolas de Conselhos espera proporcionar aos Conselheiros de Direitos e Tutelares formação e aperfeiçoamento para o exercício de suas funções enquanto defensores de Direitos Humanos.

A SDH tem dedicado esforços para ampliar e fortalecer a atuação das Escolas de Conselho, não apenas no sentido de formar um número maior de conselheiros, mas também no sentido de abrir novas escolas nos estados da federação onde as mesmas ainda não estão organizadas, realizando busca ativa e fazendo contatos com Instituições de Ensino Superior para estimular a elaboração de projetos.

Informações: conselhotutelar@sdh.gov.br
(61) 2025.9851



Conselho Tutelar

Programa de Enfretamento da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

O Governo Federal atua com prioridade para enfrentar o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Para isso, a Secretaria de Direitos Humanos coordena uma política nacional de mobilização e articulação do conjunto de programas e ações dos governos, organismos e agências internacionais, universidades e sociedade civil para o desenvolvimento e aplicação de metodologias de intervenção local. Um exemplo é a parceria estabelecida com a Polícia Rodoviária Federal, que faz mapeamento constante dos pontos mais vulneráveis e busca desenvolver ações educativas e repressivas de enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras.

A SDH/PR também é responsável pela disseminação de boas práticas, pela sistematização de dados e informações e pela promoção de campanhas de sensibilização e mobilização que vigoram por todo o ano, mas que se intensificam em períodos considerados mais críticos, como o Carnaval.

Além disso, o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro – PAIR atua no fortalecimento das redes de proteção municipais, possibilitando a articulação e a integração dos serviços de atenção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, por meio da elaboração de diagnósticos locais, planejamento de ações integradas, monitoramento das ações e mobilização social.

Informações: pnvesca@sdh.gov.br / (61) 2025.9969



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM

Muitas crianças e adolescentes são ameaçados de morte quando denunciam grupos criminosos. O PPCAAM tem como objetivo preservar a vida desses meninos e meninas, bem como a de seus familiares. O programa busca assegurar a garantia dos direitos fundamentais, tais como o direito à convivência familiar e comunitária, à educação, à saúde, entre outros. A determinação sobre quem ingressa no programa é do Poder Judiciário.

O PPCAAM está implementado em 11 estados brasileiros e conta com um Núcleo Técnico Federal, que realiza o atendimento a crianças e adolescentes no restante do país. Desde a sua criação, em 2003, mais de cinco mil pessoas foram protegidas.

Você tem o direito de saber!

Os homicídios representam 45% das causas de morte dos cidadãos brasileiros entre 12 e 18 anos. A maioria dos homicídios - seis em cada sete - é cometida com arma de fogo. A probabilidade de ser vítima de homicídio é 12 vezes superior para jovens de sexo masculino, em comparação com adolescentes do sexo feminino, e quase quatro vezes mais alta para os negros em comparação com os brancos.*

Para lidar com essa realidade, a SDH/PR, em parceria com Observatório de Favelas, UNICEF e Laboratório da Análise da Violência (LAV-UERJ), elaborou Guia Municipal de prevenção da violência letal contra adolescentes e jovens.

No guia é apresentada metodologia para orientar gestores municipais brasileiros na elaboração de políticas públicas votadas para a redução da violência letal contra adolescentes e jovens. Para tanto, apresenta os passos necessários para a construção do plano municipal por meio de: elaboração de um diagnóstico, formulação de política de intervenção de forma participativa, monitoramento e avaliação. É extremamente importante que essas ações sejam contínuas e lineares, pois só assim haverá real e constante redução nos índices de homicídio na adolescência e juventude.

*Fontes: Secretarias Estaduais conveniadas com a SDH/PR.

Informações: ppcaam@sdh.gov.br / (61) 2025.9160

Programa de Implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE é a política pública que organiza e orienta a execução das Medidas Socioeducativas aplicadas a adolescentes aos quais é atribuída a prática de ato infracional. Ele foi instituído pela Lei Federal 12594/12.

O Sinase articula as políticas setoriais e as esferas de governo para assegurar um atendimento humanizado ao adolescente envolvido na prática de ato infracional, visando sua responsabilização, integração social e a desaprovação da sua conduta ao mesmo tempo em que busca restituir seus direitos e apoiá-lo na construção de um projeto de vida sem violência e com a autonomia cidadã.

A SDH/PR apoia e estimula a implantação de Núcleos de Atendimento Integrado, voltados para o atendimento inicial dos adolescentes que praticaram ato infracional (Art. 88, inc. V do ECA). A articulação entre Estado, Prefeitura, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e a integração da assistência social, saúde, educação e cultura qualifica esse atendimento, pode reduzir os índices de envolvimento do jovem com o crime - ou de situações de reincidência - e otimiza o investimento de recursos.

No Brasil, a proporção entre adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e fechado (internação, internação provisória e semiliberdade) se apresenta na média brasileira de 1 interno para cada 3,6 em meio aberto. Tais dados revelam a necessidade de manter ações de reversão da cultura prisional que historicamente contribuiu apenas para o crescimento do sistema socioeducativo, agravamento do perfil dos internos e sua estigmatização na sociedade. As medidas de meio aberto estão sob responsabilidade municipal e devem ser incentivadas como forma de melhor assegurar os direitos dos adolescentes sem afastá-los de seus vínculos familiares e comunitários.

Informações: sinase@sdh.gov.br / (61) 2025.9430

Observatório Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente

O Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente atua na gestão da informação sobre Direitos Humanos de crianças e adolescentes. A área contempla ações presenciais e à distância, fomentando o relacionamento em redes, identificando iniciativas e incentivando o intercâmbio de boas práticas e projetos inovadores entre gestores públicos, pesquisadores, adolescentes, ONGs e organizações internacionais.

Também fomenta uma rede de núcleos locais de participação e protagonismo de adolescentes – Observatórios dos Adolescentes, presentes em 17 estados brasileiros e no DF, com o apoio de universidades, secretarias estaduais de educação e escolas. As iniciativas são articuladas e disseminadas por meio de um portal eletrônico que organiza as bases de dados e relatórios do Sistema de Informações para Infância e Adolescência (SIPIA), além de manter diretórios de informações, para apoiar a elaboração, gestão, articulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

O Observatório é responsável pela coordenação nacional do SIPIA e suas interfaces com as Unidades Federativas. O SIPIA é uma base de dados nacional sobre Direitos Humanos de crianças e adolescentes, com o apoio de Conselhos Tutelares, programas de atendimento socioeducativo, programas de proteção e outras instituições do SGD nos estados e municípios. O SIPIA tem por objetivo subsidiar a sincronização de agendas descentralizadas de promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes nos níveis nacional, estadual e municipal, com base na gestão de relacionamento em redes de conhecimento multisetoriais de diferentes segmentos.

Informações: observatorio@sdh.gov.br / (61) 2025.7930

Convivência familiar e comunitária e Redesap - CFC

A Secretaria de Direitos Humanos atua para implementar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, que visa assegurar a crianças e adolescentes brasileiros este direito fundamental para o seu desenvolvimento. Essa política inclui ações para a identificação e localização de crianças desaparecidas, o reordenamento dos serviços de acolhimento institucional, a proteção de crianças e adolescentes em situações de desastres e calamidades e a realização de campanhas que buscam estimular a adoção de meninos e meninas que hoje vivem nos abrigos, em especial os de idades maiores, com deficiência e de variadas etnias.

O foco da atuação é a implementação da lei 12.010/2009, que previne o abandono, cria mecanismos para reintegrar as crianças e adolescentes na sua família de origem, extensa ou ampliada, mas quando isso não for possível, agiliza os processos de adoção. Foi também essa lei que criou o Cadastro Nacional de Adoção. Está ainda dentre as atribuições do programa assegurar que crianças e adolescentes tenham seus direitos garantidos mesmo quando sua mãe e seus familiares estão em situação de vulnerabilidade. Nestes casos, é articulado o apoio à família no intuito de se garantir, sempre que possível, a manutenção dos vínculos familiares.

Importante destacar ainda a **proteção integral a crianças e adolescentes em situação de calamidades ou desastres**. O Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de 6 de dezembro de 2012, assegura a proteção integral aos direitos de crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, em situação de riscos e desastres, com objetivo de reduzir a vulnerabilidade a que estiverem expostos; e orienta os agentes públicos, a sociedade civil, o setor privado e as agências de cooperação internacional que atuem em situação de riscos e desastres no desenvolvimento de ações de preparação, prevenção, resposta e recuperação, nos três níveis da Federação.

Informações: convivenciafamiliar@sdh.gov.br / (61) 2025.3933

The background is a solid blue color with a pattern of white line-art illustrations. The illustrations include a person's face, a person in a wheelchair, and other abstract human forms, all rendered in a simple, graphic style.

Secretaria Nacional de Promoção
dos Direitos da Pessoa
com Deficiência



A Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência atua na articulação e coordenação das políticas públicas federais voltadas para as pessoas com deficiência, tendo como foco cumprir as determinações da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto 6.949/2009) e do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite (Decreto 7.612/2011).

A proposta do Viver sem Limite é que a convenção aconteça na vida das pessoas, por meio da articulação de políticas governamentais de Acesso à Educação, Inclusão Social, Acessibilidade e Atenção à Saúde. As ações contidas no plano têm metas para serem implantadas até 2014 e investimentos federais de R\$ 7,6 bilhões. O plano é executado em conjunto com 15 ministérios e coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos.

Informações: viversem limite@sdh.gov.br / (61) 2025.3684

Acesso à Educação

O acesso à educação é direito de todos, sem discriminação, em igualdade de oportunidades. Para torná-lo realidade, o Governo Federal investe em recursos e serviços de apoio à educação básica e formação profissional e superior. São ações que contemplam implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, promoção de acessibilidade nas escolas, formação de professores para o Atendimento Educacional Especializado, aquisição de ônibus escolares acessíveis e ampliação do Programa BPC na Escola.

Agora pessoas com deficiência têm prioridade na matrícula de cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), estão sendo instalados núcleos de acessibilidade e ofertados cursos de Letras/Libras e de formação em Pedagogia na perspectiva bilíngue (Libras/Língua Portuguesa).

Pronatec - Há várias maneiras de se matricular nos cursos do Pronatec. Acesse:

pronatec.mec.gov.br, envie mensagem para pronatec@mec.gov.br ou ligue para 0800 61 6161, opção 8. Também é possível procurar a secretaria de sua escola, o Sistema Nacional de Emprego (SINE), os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou pelo site www.pronateccopa.turismo.gov.br. Faça seu credenciamento no Cadastro Único e mantenha-o atualizado. Não se esqueça de preencher todos os campos, inclusive os não-obrigatórios.

BPC na Escola - Toda criança e adolescente, com ou sem deficiência, tem o direito de estudar. Caso conheça alguém dessa idade que esteja fora da escola, vá ao Conselho Tutelar, Ministério Público ou CRAS. Para saber se seu município aderiu ao programa, dirija-se à Secretaria Municipal de Assistência Social ou de Educação.

Informações: bpcnaescola@mds.gov.br / 0800.7072003

Inclusão Social

Estar incluído socialmente é direito de todas as pessoas. Assim, políticas públicas de inclusão social têm como objetivo desenvolver ações de participação social e de combate à desigualdade, exclusão ou restrição feita para impossibilitar o exercício de direitos. Em relação às pessoas com deficiência, são necessárias medidas para assegurar direitos.

O Viver sem Limite prevê a efetivação do Programa BPC Trabalho, com vistas ao fortalecimento da autonomia e da participação social das pessoas com deficiência. O plano também investe em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas para pessoas com deficiência em situação de dependência, que são serviços de proteção social especial ofertados pela Política Pública de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Os serviços do SUAS são oferecidos no município e no Distrito Federal em articulação com os demais serviços no território e matriciados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a intersetorialidade da atenção às pessoas com deficiência.

BPC Trabalho - Se você quer fazer cursos de educação e qualificação profissional, procure o CRAS do seu município. Lembre-se que continuará recebendo o BPC enquanto estiver se qualificando. Caso seja contratado como aprendiz, poderá acumular o salário do Contrato de Aprendizagem com o valor do BPC, por até dois anos. Se estiver no mercado de trabalho, solicite a suspensão especial do BPC. Caso perca o emprego, voltará a receber o BPC, sem necessidade de solicitar novo benefício nem passar por avaliação.

Acessibilidade

Acessibilidade é um atributo do ambiente que garante que todos convivam de forma independente, com segurança e autonomia, nos espaços, mobiliários e equipamentos abertos ao público ou de uso comum. Para que pessoas com deficiência utilizem, em igualdade de oportunidades, o meio físico, o transporte e a informação, são necessárias medidas apropriadas para efetivar a acessibilidade.

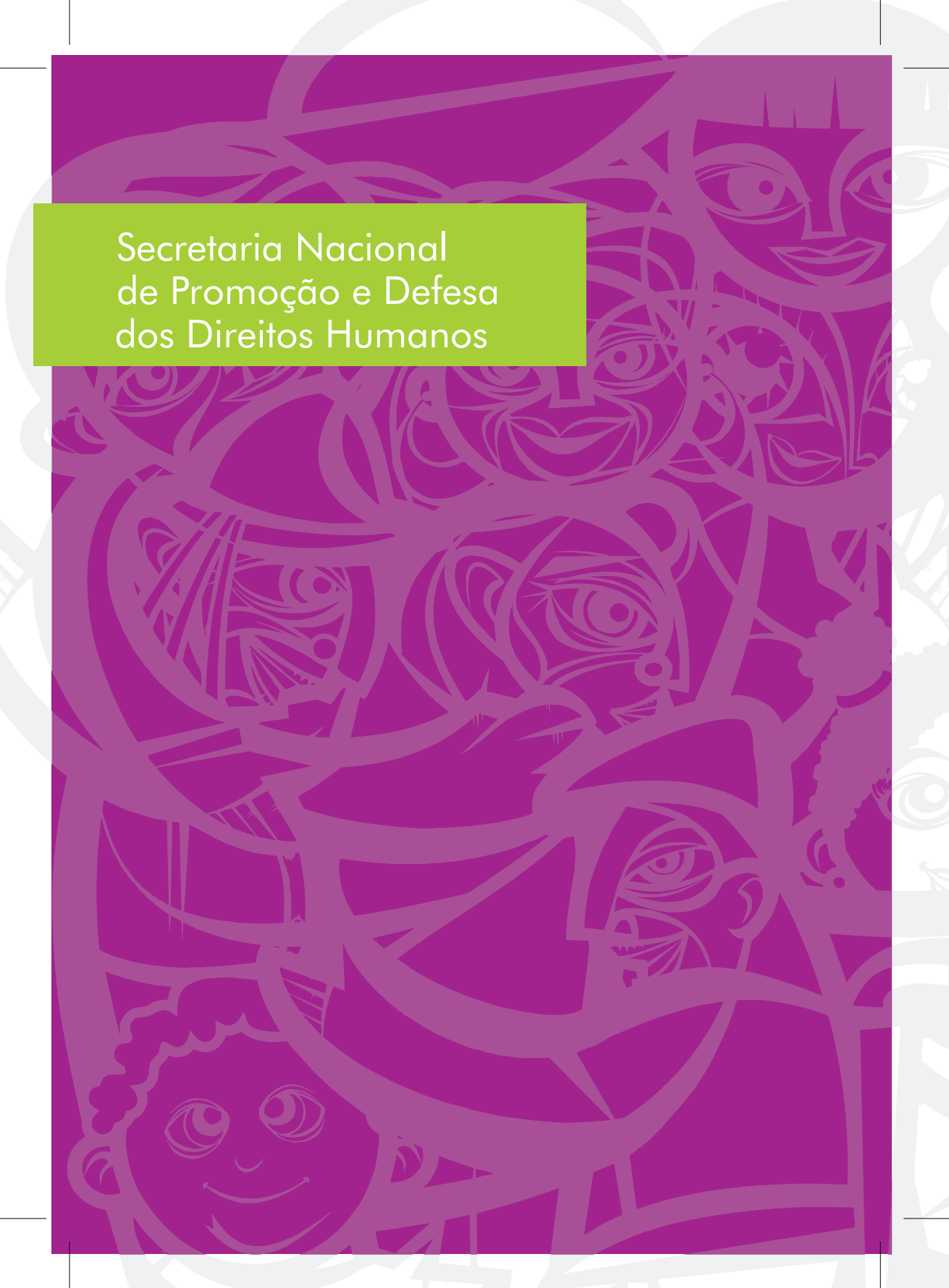
O Viver Sem Limite estabeleceu ações relativas à construção de casas adaptáveis no Programa Minha Casa, Minha Vida; centros tecnológicos para formar treinadores e instrutores de cães-guia; instituição do Programa Nacional de Tecnologia Assistiva; linha de crédito para aquisição de tecnologia assistiva; e desoneração de produtos de tecnologia assistiva (COFINS e PIS), por meio da Lei Nº 12.649, de 17 de maio de 2012.

Crédito Facilitado para Aquisição de Produtos de Tecnologia Assistiva - Para contratar o BB Crédito Acessibilidade, procure uma agência do Banco do Brasil e informe-se sobre sua situação cadastral, limites disponíveis e simulação do financiamento. Depois, dirija-se ao estabelecimento comercial e adquira o bem ou serviço. Para o dinheiro ser liberado, basta levar a nota ou o cupom fiscal até a agência e efetivar o financiamento.

Atenção à saúde

O Governo Federal, por meio do Viver sem Limite, criou em 2012 a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para implantação, qualificação e monitoramento das ações de reabilitação nos estados e municípios. A nova política induz a articulação entre os serviços, garantindo ações de promoção à saúde, identificação precoce de deficiências, prevenção dos agravos, tratamento e reabilitação. Cabe destacar as cinco diretrizes terapêuticas publicadas até 2012: Síndrome de Down, Triagem Auditiva Neonatal, Lesão Medular, Amputações e Traumatismo Crânio-Encefálico (TCE) e Transtorno do Espectro Autista.

Até 2014, foram planejadas diversas ações, entre as quais se destacam: qualificação das equipes de atenção básica; criação de Centros Especializados em Reabilitação (CER); oficinas ortopédicas e ampliação da oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; e qualificação da atenção odontológica.



Secretaria Nacional
de Promoção e Defesa
dos Direitos Humanos

Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa

A Coordenação Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa é responsável pelo planejamento e articulação das políticas públicas voltadas para a defesa e promoção dos Direitos Humanos das brasileiras e brasileiros maiores de 60 anos.

Para a identificação das necessidades e demandas das pessoas idosas, foram realizadas Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa, em 2009 e 2011.

Em dezembro de 2012, a SDH/PR instituiu o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, objetivando assegurar a proteção em situação de riscos e desastres, com o firme propósito de reduzir a vulnerabilidade a que estiverem expostos. Uma das ações do Protocolo é o incentivo à criação de Comissões Estaduais e Municipais de Prevenção.

A Secretaria tem apoiado a criação de Conselhos Municipais do Direito do Idoso, por meio de suporte técnico e financeiro, que poder ser demandado através de processo de conveniamento.

Você tem o direito de saber!

Foi sancionado em julho de 2011 a Lei 12461. De acordo com a lei, os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles aos órgãos competentes. A lei inova ainda ao classificar a violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

Informações: peessoaidosa@sdh.gov.br
(61) 2025.3671

Conselho Nacional do Idoso

O colegiado, formado por representantes dos setores organizados da sociedade civil e governamentais, tem como atribuições a supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política nacional do idoso, no âmbito da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Suas ações buscam a superação da discriminação e da pobreza das pessoas idosas, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais.

Você tem o direito de saber!

O Conselho Nacional do Idoso realizou a 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em 2011, em Brasília. O tema do evento foi “O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil”.

Como fruto dos debates de temas relevantes para o campo do envelhecimento e para os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso, foram aprovadas 26 resoluções, divididas nos quatro eixos:

Eixo 1 – Envelhecimento e políticas de Estado: Pactuar caminhos intersetoriais;

Eixo 2 – Pessoa idosa protagonista da conquista e efetivação dos seus direitos;

Eixo 3 – Fortalecimento e integração dos conselhos: existir, participar, estar ao alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos; e

Eixo 4 – Diretrizes orçamentárias, plano integrado e orçamento público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios: Conhecer para exigir, exigir para incluir, fiscalizar. As resoluções podem ser acessadas em www.direitoshumanos.gov.br.

Informações: cndi@sdh.gov.br
(61) 2025.3598

Educação em Direitos Humanos

A Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos (CGEDH) promove ações e instrumentos em favor da construção de uma cultura universal dos Direitos Humanos, com fundamento nos princípios apresentados no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3, no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, e no Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos.

As principais atividades apoiadas pela SDH/PR no âmbito da Educação em Direitos Humanos são desenvolvidas em parceria com a sociedade civil, governos e instituições de ensino superior. Tratam-se de implementação e fortalecimento de núcleos de estudos e pesquisas, comitês estaduais e municipais e capacitações em Educação em Direitos Humanos. A CGEDH conta com as contribuições do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, órgão consultivo da SDH/PR, formado por especialistas, representantes da sociedade civil, instituições públicas e privadas e organismos internacionais.

Também constituem ações prioritárias da CGEDH a realização anual do Prêmio Direitos Humanos e a bienal do Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos, a cooperação internacional, bem como o apoio à implementação e disseminação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos.

Informações:

edh@sdh.gov.br

(61) 2025.3920



Centro de Referência em Direitos Humanos

Os Centros de Referência em Direitos Humanos atendem diretamente à população nos mais diversos casos de promoção e defesa de seus direitos. A diversidade de grupos e de situações atendidas pelos Centros de Referência é imensa – são exemplos o atendimento a grupos ciganos injustamente criminalizados, missões necessárias à garantia de direitos de comunidades atingidas por calamidades públicas e desastres naturais e apoio a vítimas e familiares de vítimas de homofobia.

Os Centros de Referência são espaços de encontro de convivência entre pessoas, em torno de uma unidade física fixa ou itinerante baseada em desenho universal de acessibilidade, com o objetivo de mobilizar todos os atores locais e comunidades envolvidas direta ou indiretamente com a promoção e defesa dos Direitos Humanos a fim de gerar conhecimento, propor políticas públicas e desenvolver ações de modo a efetivar o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3.

Para além do atendimento ao público, os Centros de Referência em Direitos Humanos buscam capacitar, formar e empoderar as populações locais para o pleno exercício de sua cidadania através da promoção e defesa dos Direitos Humanos.

A SDH realizou recentemente dois Encontros Nacionais dos Centros de Referência em Direitos Humanos. Além de proporcionar uma integração entre os conveniados, as reuniões tiveram o objetivo de treinar os participantes no atendimento à população.

Informações: centrosdereferencia@sdh.gov.br
(61) 2025.3624

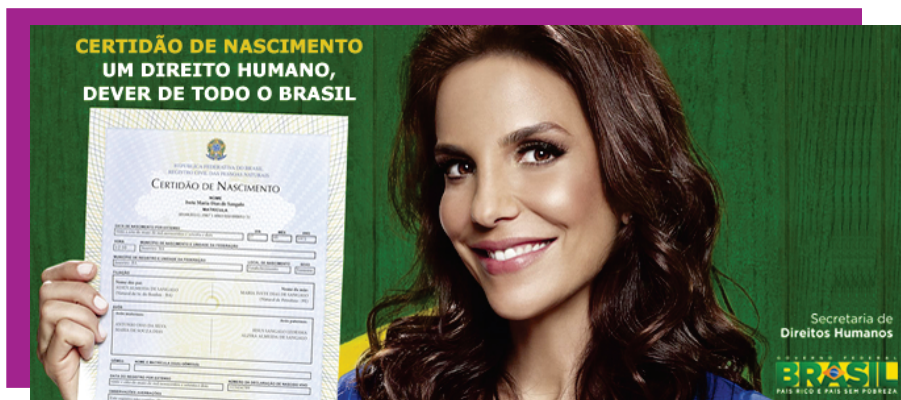
Promoção do Registro Civil de Nascimento

O Registro Civil de Nascimento é um direito que assegura direitos. A certidão de nascimento garante o direito ao nome, à nacionalidade, à matrícula escolar, ao reconhecimento da filiação, etc. Note-se que esses são direitos fundamentais, inclusive aqueles à filiação, à maternidade e à paternidade.

Focada em erradicar o sub-registro civil no Brasil e garantir o acesso à documentação básica para toda a população brasileira, a SDH/PR coordena a Política Nacional de Promoção do Registro Civil de Nascimento e a Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento e Documentação Básica. Sua atuação é apoiada por um Comitê Gestor Nacional composto por mais de duas dezenas de organizações e de 22 comitês gestores estaduais. As ações desenvolvidas têm o objetivo de promover campanhas nacionais e regionais pela certidão de nascimento e documentação básica, fomentar a instalação de Unidades Interligadas de registro de nascimento nos estabelecimentos de saúde e estimular a realização de busca ativa e mutirões para atender pessoas sem registro civil de nascimento e documentação básica.

O esforço conjunto, coordenado pela SDH/PR, apresenta resultados extremamente positivos: a média nacional de crianças sem registro de nascimento caiu mais de 50% em cinco anos. O índice era de 20,9% em 2002, recuou para 12,2% em 2007 e caiu para 6,6% em 2010. Entre 2009 e 2010 a redução foi de 19,5%, ou seja, um das maiores da série histórica.

Informações: rcn@sdh.gov.br / (61) 2025.9206



Promoção de Direitos de Lésbicas, Gays Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT

Nos últimos anos, o governo brasileiro tem promovido grandes avanços institucionais nas políticas públicas voltadas à promoção dos Direitos Humanos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT). Devido ao engajamento do Governo Federal e à mobilização da sociedade civil foi possível estruturar políticas abrangentes para a promoção e efetivação dos direitos de LGBT e criar espaços institucionais adequados para tal. Hoje temos na estrutura da Administração Pública Federal uma Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT, um Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT e inúmeras normas que reconhecem os direitos da população LGBT.

Em virtude da gravidade das violências praticadas em razão da homofobia, esse tem sido um dos principais focos de atuação da SDH/PR. Em 2012, a SDH lançou estudo inédito denominado "Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil: ano de 2011" que identifica 6809 violações de Direitos Humanos da população LGBT reportadas ao Governo Federal em 2011 e 278 assassinatos noticiados em jornais de grande circulação no mesmo período.

Combater a violência perpetrada contra a população LGBT é um desafio enfrentado pelo Governo Federal em parceria com estados e Municípios. Neste sentido, a criação de coordenações municipais LGBT e de planos municipais de políticas públicas para a população LGBT são fundamentais para enfrentar a impunidade diante dos crimes homofóbicos.

Informações: lgbt@sdh.gov.br / (61) 2025.9283

Conselho Nacional Contra a Discriminação – LGBT

Criado em 2011, o Conselho tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de LGBT. Sua composição se dá paritariamente entre representantes do Governo Federal e de organizações da Sociedade Civil.

Menos de duas dezenas de Municípios possuem Conselho Municipal LGBT. A falta de estruturas locais de promoção e defesa dos direitos desses cidadãos tem dificultado e por vezes impedido a articulação de ações mais efetivas para a garantia de seus direitos.

Em um país de diversidades, sejam elas relacionadas à raça, religião ou orientação sexual, é fundamental que prevaleça o respeito para, desta forma, fazer valer os direitos previstos na Constituição Federal.

Informações: cncd@sdh.gov.br
(61) 2025.7944



Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita

A Coordenação Geral de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas é responsável por executar a política pública de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e seus familiares que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal. A execução da política se dá em parcerias com governos estaduais e organizações de Direitos Humanos. Atualmente, a política está presente em 17 unidades da Federação. O atendimento à população nos demais Estados é realizado pela equipe federal do programa de proteção.

Cerca de dez mil pessoas foram protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, desde 1999. Hoje se encontram no programa aproximadamente 700 pessoas em todo o Brasil. O diferencial do programa em relação aos programas existentes em outros países é que ele concilia a garantia da segurança das testemunhas, vítimas e familiares, com ações de promoção e proteção de Direitos Humanos. Para tanto, a lei autoriza que União, os Estados e o Distrito Federal possam celebrar convênios com entidades não governamentais objetivando a realização de parcerias para a realização do programa.

As vítimas e testemunhas ameaçadas e seus familiares que aderem ao programa são atendidas por uma equipe multidisciplinar formada por advogado, assistente social e psicólogo. Esses profissionais analisam a condição de vulnerabilidade e risco daquele núcleo familiar, e promovem seu deslocamento para outra cidade, com a garantia da reinserção social das pessoas.

O programa realiza a construção de uma alternativa de vida para o núcleo familiar após a sua saída do esquema de proteção: inserção no mercado de trabalho de acordo com as aptidões pessoais, inclusive com a promoção de cursos de capacitações nas mais diversas profissões, educação para crianças e adolescentes, além de garantir a moradia das pessoas ameaçadas.

Informações: provita@sdh.gov.br
(61) 2025.3845

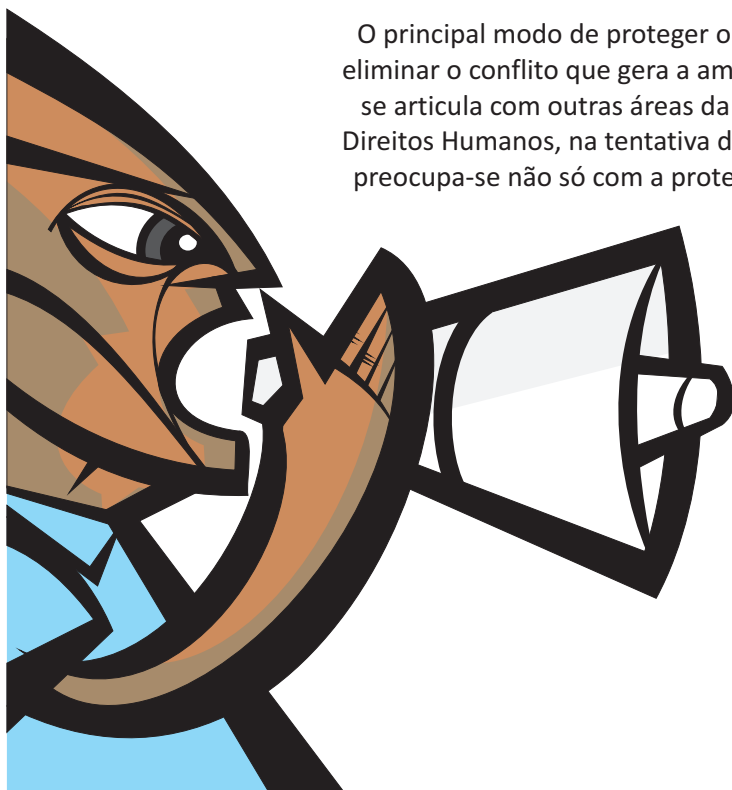
Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH

O Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos foi criado em 2004 e tem como objetivo a adoção de medidas para a proteção de pessoas que estejam ameaçadas em decorrência de sua atuação na promoção ou proteção dos Direitos Humanos. A atuação do Programa não está voltada apenas à proteção da vida, da integridade física dos defensores dos Direitos Humanos, mas também à articulação de medidas e ações que incidam nas causas que geram as ameaças e a situação de risco, assim como na visibilização e valorização das causas defendidas.

O Programa é referência internacional e está presente atualmente em seis estados da federação: Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro, e em processo de implantação nos estados do Rio Grande do Sul e Ceará. Os estados que não possuem programas são atendidos pela equipe do programa federal. Ao longo de oito anos de existência, o programa realizou aproximadamente 1100 atendimentos e adotou medidas protetivas para 440 defensores dos Direitos Humanos. Atualmente, 395 são protegidos em todo o país.

O principal modo de proteger o defensor ou a defensora é eliminar o conflito que gera a ameaça; por isso, o programa se articula com outras áreas da SDH, como a Ouvidoria de Direitos Humanos, na tentativa de resolução dos conflitos e preocupa-se não só com a proteção direta dos defensores, mas também com a visibilização de suas lutas.

Informações:
defensores@sdh.gov.br
(61) 2025.3674



Coordenação Nacional de Combate à Tortura

A Coordenação-Geral de Combate à Tortura (CGCT) tem a atribuição de articular e coordenar ações intersetoriais para prevenir e combater a tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, com destaque ao enfrentamento da violência institucional.

Para tanto, esta coordenação mantém contato com entidades nacionais e internacionais para a promoção e consolidação de uma rede nacional de combate à tortura. São ações próprias da CGCT a realização de visitas e/ou inspeções em locais de privação de liberdade, bem como a capacitação de públicos envolvidos no enfrentamento da tortura.

A CGCT se encontra articulada com o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura para a implementação de Mecanismo Nacional Preventivo e de Combate à Tortura, além de manter permanente mobilização e articulação com os Estados para que criem comitês e instituem Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.

Em atendimento ao Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas e Degradantes da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificado pelo Estado brasileiro em 2006, a Presidenta Dilma Rousseff enviou ao Congresso Nacional, em setembro de 2011, o projeto de lei que estabelece o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - SNPCT, que tem como objetivos a realização de monitoramentos, fiscalização e controle de estabelecimentos de privação de liberdade, promovendo a defesa dos direitos e interesses de pessoas que se encontram nessas condições.

Informações: cgct@sdh.gov.br
(61) 2025.9490

Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo - Conatrae

A Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE é um colegiado criado para consolidar os avanços nas estratégias de combate e prevenção ao trabalho escravo e garantia de trabalho decente no Brasil. É um espaço composto por representantes do governo, de trabalhadores, de empregadores e da sociedade e tem a missão de acompanhar, monitorar e coordenar as ações previstas nos Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, lançados em 2003 e 2008. Também acompanha a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional, estimula estudos e pesquisas sobre o tema e organiza a constituição de Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs). É importante que a população conheça e divulgue a existência dessas estruturas e incentivem as denúncias sobre a presença de trabalhadores/as em situação análoga a de escravidão. O Brasil não pode mais conviver com essa violação de direitos!

Você tem o direito de saber!

Após oito anos de espera, a PEC do Trabalho Escravo (Proposta de Emenda à Constitucional PEC nº 438/2001) foi aprovada na Câmara dos Deputados em 2012. A proposta prevê a expropriação, para fins de reforma agrária e moradia popular, de imóveis rurais ou urbanos onde forem encontrados trabalhadores em situação análoga ao trabalho escravo. O texto aguarda a apreciação do Senado Federal.

Informações:

conatrae@sdh.gov.br
(61) 2025.7908

Política Nacional para a População em Situação de Rua

A Política Nacional para População em Situação de Rua é pautada pelo respeito à dignidade da pessoa humana, direito à convivência familiar e comunitária e pela valorização e respeito à vida e à cidadania.

Essa Política Nacional pode ser aderida por Estados e Municípios, o que pressupõe a criação e instalação de comitê com participação da sociedade civil e elaboração de um plano de ações, para que os princípios, diretrizes e objetivos sejam garantidos de forma universal, transversal e indivisível, como o são os Direitos Humanos. No âmbito federal, o Comitê nacional acompanha e monitora as ações em todo o Brasil. Sua composição segue o disposto no Decreto nº 7053/2009.

Informações: popderua@sdh.gov.br / (61) 2025.7885

Política Nacional para a Diversidade Religiosa

A Assessoria da Política de Diversidade Religiosa é a área da SDH/PR responsável pelo planejamento e pela articulação de políticas voltadas para a defesa e a promoção da liberdade religiosa no Brasil e o enfrentamento da intolerância religiosa.

Foi criado o Comitê Nacional de Diversidade Religiosa, que tem como principal função atuar em cooperação com o Governo e a sociedade na elaboração de políticas de afirmação do direito à diversidade religiosa e na implementação das ações programáticas previstas no PNDH-3 para reconhecimento das diferenças, superação da intolerância e promoção da diversidade.

Informações: diversidadereligiosa@sdh.gov.br / (61) 2025.3080

"Toda pessoa tem a capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição."

Artigo II
Declaração Universal dos Direitos Humanos

**DISQUE
DIREITOS
HUMANOS**



www.direitoshumanos.gov.br



facebook.com/direitoshumanosbrasil



twitter.com/DHHumanosBrasil

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SCS-B Quadra 9 Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A - 10º andar
CEP 70308-200 - Brasília/DF - Brasil
Fone: +55 61 2025-3106

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA